

14 09 03  
H



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

PL 803/2003

**Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_  
(Do Deputado CHICO LEITE)**

o Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, à CODHCEP, CEOF & CCJ,  
m 24/09/03

**Dispõe sobre a criação de CASAS DOS  
DIREITOS no Distrito Federal.**

Paulo Roberto Guimarães da Castro  
Chefe da Assessoria da Plenário

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º.** Ficam criados, no Distrito Federal, espaços de cidadania, intitulados **Casas dos Direitos**.

**Art. 2º.** As **Casas dos Direitos** serão instaladas em espaços especialmente destinados ao apoio jurídico aos hipossuficientes e à centralização do atendimento dos serviços públicos.

**Art. 3º.** O apoio jurídico de que trata o artigo anterior consistirá na assistência e orientação jurídicas, gratuita e integral, à população carente.

**Parágrafo único.** Para os fins de que trata o *caput*, o Poder Público poderá celebrar convênios e parcerias com:

- I – o órgão de Assistência Judiciária do Distrito Federal;
- II – órgãos e entidades governamentais, nas esferas Distrital e Federal;
- III – organizações da sociedade civil, organizações não-governamentais e instituições de ensino superior, para possibilitar o trabalho ou estágio de voluntariados em suas respectivas áreas de atuação.

**Art. 4º.** Na centralização dos serviços públicos, poderão ser firmados convênios com órgãos e entidades, públicos e privados, e entidades do terceiro setor, para:

- I – providenciar documentação civil básica aos hipossuficientes;

24/SET/2003 11:24 33

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL nº 803/03  
Fla. nº 01217A

II – encaminhamento do cidadão para ações de outras instituições conveniadas;

III – orientação sobre deveres e direitos do cidadão;

IV – encaminhamento à Defensoria Pública, ao Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, à Delegacia Regional do Trabalho-DRT, dentre outros;

V – o estabelecimento de parcerias com órgãos da Administração do Distrito Federal e da União, visando à orientação e à centralização na prestação de serviços aos cidadãos;

VI – o estabelecimento de parcerias com organizações da sociedade civil, organizações não-governamentais e instituições de ensino superior, para possibilitar o trabalho ou estágio de voluntariados em suas respectivas áreas de atuação.

**Art. 5º.** As **Casas dos Direitos** oferecerão, ainda, dentre outras atividades previstas na regulamentação desta lei, meios para a realização de arbitragem e mediação, visando à resolução de conflitos de interesses.

**Art. 6º.** As **Casas de Direitos** oferecerão, também, treinamento de pessoal para oferecer à população carente suporte técnico e operacional de biblioteca virtual com, no mínimo, três terminais de computador, ligados à rede mundial de computadores - *Internet*.

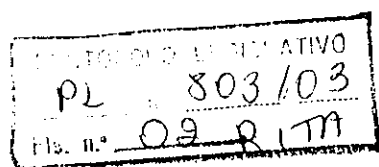
**Parágrafo único.** O usuário poderá acessar a Internet durante o período de um hora, duas vezes por semana, e imprimir documentos de pesquisas acadêmicas, de até dez páginas, gratuitamente.

**Art. 7º.** As despesas geradas com a aplicação desta Lei serão consignadas anualmente no orçamento do Distrito Federal, observadas as normas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal 101/2001).

**Art. 8º.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10.** Revogam-se as disposições em contrário.



## JUSTIFICAÇÃO

De início, cabe destacar que a criação das **Casas dos Direitos** encontra-se prevista tanto no Plano Plurianual, quanto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a partir de emendas de nossa autoria contempladas nas respectivas leis.

As **Casas dos Direitos** têm a missão de promover a democratização de direitos, com alternativas mais igualitárias para o acesso à justiça, o exercício pleno da cidadania e a descentralização de serviços públicos.

A valorização da assistência jurídica gratuita e as parcerias com órgãos públicos para o fornecimento desses serviços servirão de instrumentos hábeis de reflexão e transformação social.

No apoio jurídico, a função principal é instruir o cidadão sobre as conseqüências de uma demanda judicial, evitando assim a propositura de inúmeras ações judiciais, ensejando o desafogamento dos órgãos jurisdicionais no Distrito Federal.

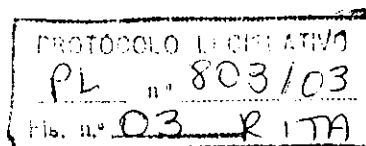
Na descentralização dos serviços públicos, visa o PL facilitar a vida do cidadão e otimizar a prestação dos serviços.

A finalidade é, portanto, garantir a plena eficácia do princípio constitucional da igualdade, não apenas formal, mas a igualdade substancial. Assim, as Casas de Direitos, uma vez implantadas e mantidas em todo Distrito Federal, consistirão em espaços de CIDADANIA.

Ante o exposto, encontrando-se plenamente justificado o objeto da iniciativa em tela, conclamamos, pois, o apoio dos ilustres Deputados para a aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, em

**Deputado CHICO LEITE**  
**PC do B**





# DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

L DO 2004

ANO XXXV Nº 152

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 2003

PREÇO RS 1.

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1	62	
Atos do Poder Executivo.....	56	71	
Vice-Governadoria.....		71	
Secretaria de Governo.....			78
Secretaria de Gestão Administrativa.....	56	71	78
Secretaria de Fazenda.....	56	72	79
Secretaria de Educação.....	59	72	79
Secretaria de Saúde.....		72	
Secretaria de Ação Social.....		72	80
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.....	59	72	
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	60		
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social.....	60	73	81
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....			81
Polícia Civil do Distrito Federal.....	60	73	
Polícia Militar do Distrito Federal.....			81
Secretaria de Cultura.....			82
Secretaria de Desenvolvimento Econômico.....		75	
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....		75	82
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	60	75	
Secretaria de Esporte e Lazer.....		75	
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais.....	60	75	83
Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico.....		76	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		76	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	61		83
Ineditoriais.....			

## SEÇÃO I

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.179, DE 06 DE AGOSTO DE 2003  
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2004.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto nos arts. 149, § 3º, e 168 da Lei Orgânica do Distrito Federal, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2004, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;
- IV - as diretrizes específicas dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- V - as diretrizes específicas do orçamento de investimento;
- VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII - a política de aplicação do agente financeiro oficial de fomento - BRB;
- VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- IX - as disposições sobre política tarifária;
- X - as disposições finais.

Parágrafo Único. Além das matérias explicitadas nos incisos acima, a presente lei dispõe sobre o equilíbrio entre receitas e despesas, critérios e forma de limitação de empenho, normas relativas

ao controle de custos e à avaliação de resultados dos programas financiados com recurso orçamentário, e as condições e exigências para transferência de recursos a entidades públicas e privadas, em cumprimento às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

#### CAPÍTULO II

##### DAS PRIORIDADES E DAS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º A programação da despesa constante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2004 deverá ser compatível com o Plano Plurianual para o período de 2004-2007 e conter as prioridades e metas estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades para 2004.

§ 1º A programação de que trata o caput observará as diretrizes e objetivos de quatro áreas estabelecidas, nas quais a ação governamental estará sustentada: agenda social, agenda do desenvolvimento econômico, agenda de infraestrutura e agenda de gestão pública, norteador do Plano de Desenvolvimento Econômico e Social - PDES (2003-2006) e do Plano Plurianual para o quadriênio 2004-2007.

§ 2º As prioridades e as metas identificadas no anexo referido no caput terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2004, não se constituindo, em limite à programação das despesas.

§ 3º O Poder Executivo identificará, no Projeto de Lei Orçamentária Anual, os projetos e atividades, as operações especiais e seus subtitulos que contemplem as prioridades constantes do anexo citado no caput.

§ 4º Será assegurada aos cidadãos a participação no processo orçamentário de 2004, por meio de audiências públicas por região administrativa e temáticas, a serem convocadas, especialmente para esse fim, pelo Governo do Distrito Federal, conforme estabelece o art. 44 da Lei nº 10.257/2001.

Art. 3º Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio 2000, somente incluirão projetos ou subtitulos de projetos no âmbito de 1 - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtitulos e andamento;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma obra completa, considerando-se as contrapartidas.

§ 1º Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados os projetos genéricos, que tenham constado de leis orçamentárias anteriores.

§ 2º As atividades de manutenção, conservação e recuperação de bens públicos e as obras em conclusão de obras iniciadas terão prioridade sobre os projetos de expansão e implantação de novas obras.

§ 3º As informações previstas no parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101 de maio de 2000, serão apresentadas em forma de anexo quando do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual e identificadas no programa de trabalho da unidade orçamentária responsável por sua execução.

#### CAPÍTULO III

##### DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

##### SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2004 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a informações relativas a cada uma dessas etapas, inclusive por meio eletrônico localizado em [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br), bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais, que integra a presente lei.

§ 1º As alterações relacionadas à renúncia de receita e isenções fiscais, aprovadas no período de maio de 2003 a 31 de dezembro de 2004, serão incorporadas no quadro de dados do Anexo de Metas Fiscais, respectivo mediante decreto.

§ 2º O Poder Executivo, quando da remessa do Projeto de Lei Orçamentária Anual para a aprovação do Anexo de Metas Fiscais.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 803/03  
04 RITA

1900	2333	VETADA					
1900	2113	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER	UNIDADE	3	EVENTO APOIADO	VIII	38110
1900	2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	UNIDADE	10	EVENTO PROMOVIDO	IV	38106
1900	2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	UNIDADE	5	EVENTO PROMOVIDO	VII	38109
1900	2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	UNIDADE	10	EVENTO PROMOVIDO	X	38112
1900	2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	UNIDADE	9	EVENTO PROMOVIDO	XVIII	38120
2100	PROGRAMA:	2100 - MODERNIZAÇÃO A EDUCAÇÃO					
2100	3897	REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO PRÉDIO DA FEPECS	M	875	PRÉDIO REFORMADO	DF	23203
2100	3482	PROFESSOR NOTA 10	UNIDADE	1	PROJETO APOIADO	DF	18101
2100	2387	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO DF	UNIDADE	613	ESCOLA ASSISTIDA	DF	18101
2300	PROGRAMA:	2300 - PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL					
2300	2485	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	UNIDADE	5	MUSEU MANTIDO	DF	16101
2300	2467	PESQUISA SOBRE A HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL	UNIDADE	1	PESQUISA REALIZADA	DF	13102
2300	2466	RECOLHIMENTO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL	UNIDADE	1	ACERVO AVALIADO	DF	13102
2300	2465	PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL	UNIDADE	1	ACERVO MANTIDO	DF	13102
2400	PROGRAMA:	2400 - RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA					
2400	6014	CLÍNICAS POPULARES DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS	UNIDADE	2.500	DEPENDENTE ASSISTIDO	DF	11902
2400	6014	CLÍNICAS POPULARES DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS	UNIDADE	52	DEPENDENTE ASSISTIDO	DF	17902
2400	6004	OFICINAS CULTURAIS E DE PREVENÇÃO AS DROGAS	PESSOA	2.000	PESSOA ATENDIDA	DF	11902
2400	4979	COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	UNIDADE	1	NÚCLEO IMPLANTADO	DF	10101
2400	4978	COORDENAÇÃO DE PARCERIAS E RESPONSABILIDADE SOCIAL	UNIDADE	1	NÚCLEO IMPLANTADO	DF	10101
2400	4977	COORDENAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIDADE	1	NÚCLEO IMPLANTADO	DF	10101
2400	3531	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	UNIDADE	1	AÇÃO REALIZADA	DF	18101
2400	2945	CADASTRO ÚNICO DE BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS	UNIDADE	1	CONTROLE OPERACIONAL AUTOMATIZADO	DF	10101
2400	2869	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	UNIDADE	3.600	EVENTO APOIADO	DF	17101
2400	2868	VETADA					
2400	2592	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DO NEGRO	UNIDADE	1	PROGRAMA APOIADO	DF	17101
2400	2475	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FASE I E II	UNIDADE	20	PROGRAMA REALIZADO	DF	18902
2400	2277	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS PARA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	UNIDADE	4	PROGRAMA APOIADO	DF	17101
2400	2274	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DA MULHER - CASA ABRIGO	UNIDADE	1	PROGRAMA APOIADO	DF	17101
2400	2272	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS PARA A TERCEIRA IDADE	UNIDADE	1	PROGRAMA APOIADO	DF	17101
2403	PROGRAMA:	2403 - PROTEÇÃO E CUIDADO INFANTIL					
2403	5896	PROJETO MÃE CRECHEIRA	UNIDADE	14	PROGRAMA APOIADO	DF	17902
2404	PROGRAMA:	2404 - PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE DO TRABALHADOR					
2404	6015	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO À SAÚDE DO TRABALHADOR	UNIDADE	1	PROJETO IMPLANTADO	DF	23901
2405	PROGRAMA:	2405 - PROGRAMA BOLSA TRABALHO-RENDA					
2405	6009	BOLSA TRABALHO-RENDA	PESSOA	972	PESSOA ASSISTIDA	DF	25101
2407	PROGRAMA:	2407 - PROGRAMA BOLSA-TRABALHO-EMPREGO					
2407	6010	BOLSA TRABALHO-EMPREGO	PESSOA	1.000	PESSOA ASSISTIDA	DF	25101
2408	PROGRAMA:	2408 - EXPRESSO CIDADÃO					
2408	6003	EXPRESSO CIDADÃO	UNIDADE	1	ÔNIBUS ADQUIRIDO	DF	17101
2409	PROGRAMA:	2409 - APOIO A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA					
2409	6016	FORNECIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES	PESSOA	660	PESSOA ATENDIDA	DF	23901
2410	PROGRAMA:	2410 - PROGRAMA BOLSA TRABALHO-ESTÁGIO					
2410	6011	BOLSA TRABALHO-ESTÁGIO	PESSOA	2.000	PESSOA ASSISTIDA	DF	25101
2411	PROGRAMA:	2411 - PROTEÇÃO E AMPARO AO IDOSO					
2411	5920	IDOSO ASSISTIDO EM FAMÍLIA	PESSOA	500	IDOSO ADOTADO	DF	17101
2412	PROGRAMA:	2412 - CRÉDITO EDUCATIVO DO DF					
2412	6012	CRÉDITO EDUCATIVO DO DF	PESSOA	1.000	ALUNO ASSISTIDO	DF	18101
2413	PROGRAMA:	2413 - CENTROS MULTIUSO DA JUVENTUDE					
2413	5921	CONSTRUÇÃO DE CENTROS MULTIUSO DA JUVENTUDE	UNIDADE	2	CENTRO MULTIUSO CONSTRUÍDO	DF	34101

PROTÓCOLO 1  
PL 803/03  
Fls. n.º 05 RITA

2414	PROGRAMA:	2414 - BOLSA PRÉ-VESTIBULAR						
2414	6018	BOLSA PRÉ-VESTIBULAR	PESSOA	2.000	PESSOA ASSISTIDA	DF	18101	
2415	PROGRAMA:	2415 - CASA DOS DIREITOS						
2415	6019	CASA DOS DIREITOS	UNIDADE	2	PROJETO IMPLANTADO	DF	25101	
2416	PROGRAMA:	2416 - ESCOLA DIGITAL INTEGRADA						
2416	6013	INTEGRAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DA INTERNET	UNIDADE	632	PROJETO IMPLANTADO	DF	18101	
2417	PROGRAMA:	2417 - APOIO E PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA AO IDOSO						
2417	6021	VALORIZAÇÃO DO IDOSO	UNIDADE	5	PROGRAMA APOIADO	DF	17101	
2418	PROGRAMA:	2418 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA A SAUDE MENTAL						
2418	5965	VETADA						
2418	5936	VETADA						
2418	5932	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICO-SOCIAL CAPS EM SOBRADINHO	M <sup>2</sup>	450	PREDIO CONSTRUIDO	V	23901	
2418	5930	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DO ADOLESCENTRO EM TAGUATINGA	M <sup>2</sup>	450	PREDIO CONSTRUIDO	III	23901	
2418	5890	VETADA						
2419	PROGRAMA:	2419 - ASSISTENCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO DE OBRA						
2419	6020	CAPACITAÇÃO DE MÃO DE OBRA AOS EMPREGADOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	PESSOA	108	TRABALHADOR TREINADO	DF	25101	
2420	PROGRAMA:	2420 - EDUCAÇÃO SUPERIOR						
2420	6023	CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS	UNIDADE	500	BOLSAS CONCEDIDAS	DF	01101	
2500	PROGRAMA:	2500 - SAUDE EM FAMÍLIA						
2500	5880	AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS MÓVEIS	UNIDADE	7	UNIDADE ADQUIRIDA	DF	23901	
2500	2335	SAUDE EM FAMÍLIA	UNIDADE	300.000	FAMÍLIA ASSISTIDA	DF	23901	
2600	PROGRAMA:	2600 - SEGURANÇA EM AÇÃO						
2600	3888	REFORMA DA 4ª DELEGACIA DE POLÍCIA DO GUARÁ	M <sup>2</sup>	100	DELEGACIA REFORMADA	X	24105	
2600	9998	VETADA						
2600	8540	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES POLICIAIS MILITARES DA PMDF	M <sup>2</sup>	21.000	QUARTEL CONSTRUIDO	DF	24103	
2600	5977	IMPLANTAÇÃO DE CRECHES DE ATENDIMENTO AOS FILHOS DAS SERVIDORAS DA PMDF, CBMDF, PCDF E SERVIDORAS DE SEGURANÇA PÚBLICA	M <sup>2</sup>	200	CRECHE CONSTRUIDA	DF	24101	
2600	5977	VETADA						
2600	5933	CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE REPRESSÃO AS PEQUENAS INFRAÇÕES	M <sup>2</sup>	700	DELEGACIA CONSTRUIDA	III	24105	
2600	5933	VETADA						
2600	5917	CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA NO SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES	M <sup>2</sup>	750	DELEGACIA CONSTRUIDA	III	24105	
2600	5756	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA ZONA RURAL DE PLANALTIMA	M <sup>2</sup>	1.800	PRÉDIO CONSTRUIDO	VI	24101	
2600	5734	CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA NO SETOR LESTE	M <sup>2</sup>	250	DELEGACIA CONSTRUIDA	II	24105	
2600	5734	VETADA						
2600	5721	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA ZONA RURAL DE BRAZLÂNDIA	M <sup>2</sup>	1.800	PRÉDIO CONSTRUIDO	IV	24101	
2600	3998	EDIFÍCIO-SEDE DA CHEFIA DE POLÍCIA DA PCDF	M <sup>2</sup>	4.207	PRÉDIO CONSTRUIDO	I	24105	
2600	3951	STAND DE TIROS E DO PAVILHÃO ESCOLAR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL	M <sup>2</sup>	4.616	PRÉDIO CONSTRUIDO	I	24105	
2600	3888	REFORMA DA 4ª DELEGACIA DE POLÍCIA NO GUARÁ	M <sup>2</sup>	100	DELEGACIA REFORMADA	X	24105	
2600	3884	REFORMA DA 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DA ASA NORTE	M <sup>2</sup>	100	DELEGACIA REFORMADA	I	24105	
2600	3881	VETADA						
2600	3876	REFORMA DA 17ª DELEGACIA DE POLÍCIA EM TAGUATINGA NORTE	M <sup>2</sup>	100	DELEGACIA REFORMADA	III	24105	
2600	3871	REFORMA DA 13ª DELEGACIA DE POLÍCIA EM SOBRADINHO	M <sup>2</sup>	100	DELEGACIA REFORMADA	V	24105	

PROTÓCOLO Nº 803/03  
PL Nº 05 P 17A

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

ANO BASE 2004

PROGRAMA 2406 - PROGRAMA BOLSA-TRABALHO-RENDIA

OBJETIVO: CAPACITAR PROFISSIONAIS E JOVENS DE 16 A 24 ANOS PERTEENCENTES A FAMILIAS DE BAIXA RENDA, COM REMUNERACAO NO VALOR DE MEIOS MARIO MINIMO CONFORMADA AO RENDIMENTO DE RENDIMENTOS ESCOLAR

TIPO DE PROGRAMA: Finalistica

PUBLICO ALVO: ADOLESCENTES E JOVENS CARENTES

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo INICIO: 01/06/04 TERMINO: 31/12/07

Código	Ação Descrição	Fisico			Dados Financeiros (valores em R\$ 1.000)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Despesas de Duracao Continuada			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
					Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
4009	BOLSA-TRABALHO-RENDIA	PESSOA ASSISTIDA	Pessoa	972	1.400.000		1.400.000								1.400.000
		DISTRITO FEDERAL		972	1.400.000		1.400.000								1.400.000

PROGRAMA 2407 - PROGRAMA BOLSA-TRABALHO-EMPREGO

OBJETIVO: PROGRAMA DE CAPACITACAO PARA JOVENS DE 16 A 24 ANOS QUE NAO POSSUAM EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA SUA AREA DE ATUACAO

TIPO DE PROGRAMA: Finalistica

PUBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo INICIO: 01/06/04 TERMINO: 31/12/07

Código	Ação Descrição	Fisico			Dados Financeiros (valores em R\$ 1.000)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Despesas de Duracao Continuada			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
					Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
4010	BOLSA-TRABALHO-EMPREGO	PESSOA ASSISTIDA	Pessoa	1.000	200.000		200.000								200.000
		DISTRITO FEDERAL		1.000	200.000		200.000								200.000

PROGRAMA 2408 - EXPRESSO CIDADAO

OBJETIVO: UNIDADE MOVEL DE PRESTACAO DE SERVICOS E ORIENTACAO PARA CONSTRUCAO DA CIDADANIA

TIPO DE PROGRAMA: Gestao de Politicas Publicas

PUBLICO ALVO: DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo INICIO: 01/01/04 TERMINO: 30/12/07

Código	Ação Descrição	Fisico			Dados Financeiros (valores em R\$ 1.000)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Despesas de Duracao Continuada			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
					Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
4003	EXPRESSO CIDADAO	ÔNIBUS ALUGUELO	Unidade	1	200.000		200.000								200.000
		DISTRITO FEDERAL		1	200.000		200.000								200.000

PROGRAMA 2409 - APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA

OBJETIVO: GARANTIR AO PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA SERVICOS DE REABILITACAO NOS HOSPITAIS E CENTROS DE SAUDE, EM CONFORMIDADE COM O QUE PRECISITA A LEI ORGANICA DO DF

TIPO DE PROGRAMA: Finalistica

PUBLICO ALVO: PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo INICIO: 01/06/04 TERMINO: 31/12/07

Código	Ação Descrição	Fisico			Dados Financeiros (valores em R\$ 1.000)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Despesas de Duracao Continuada			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
					Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
4016	FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ORTESES E PROTESES	PESSOA ATENDIDA	Pessoa	680	350.000		350.000								350.000
		DISTRITO FEDERAL		680	350.000		350.000								350.000

PROGRAMA 2410 - PROGRAMA BOLSA-TRABALHO-ESTAGIO

OBJETIVO: PROGRAMA DE APLRE E JOUQUANTO PROFISSIONAL POR MEIO DE ESTAGIOS EM EMPRESAS PARA JOVENS DL 16 A 29 ANOS

TIPO DE PROGRAMA: Finalistica

PUBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo INICIO: 01/06/04 TERMINO: 31/12/07

PROTÓCOLO INICIATIVO  
PL nº 803/03  
Fls. nº 07 e 17A

PROJETO LEGISLATIVO  
 PL 803/03  
 Fls. n.º 08 RITA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

ANO BASE 2004

Codigo	Ação Descrição	Fisico			Dados Financeiros (valores em R\$ 1,00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Despesa de Duração Continuada			Despesa de Capital			Despesa Desoneradas de Capital			Total	
					Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
6011	BOLSA TRABALHADOR/STAGIO*	PLANOJA ATUANDO	Pessoa	2.000	200.000		200.000								200.000
				DISTRITO FEDERAL	2.000	200.000		200.000							200.000

PROGRAMA 2411 - PROTEÇÃO E AMPARO AO IDOSO

OBJETIVO ASSISTENCIA AO IDOSO EM FAMÍLIA

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL Temporário

INÍCIO 01/01/04

TERMINO 31/12/07

Codigo	Ação Descrição	Fisico			Dados Financeiros (valores em R\$ 1,00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Despesa de Duração Continuada			Despesa de Capital			Despesa Desoneradas de Capital			Total	
					Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
5920	BOLSA ASSISTIDO EM FAMÍLIA	PLANOJA ASSISTIDA	Pessoa	500			1.190.000			1.190.000					1.190.000
				DISTRITO FEDERAL	500		1.190.000			1.190.000					1.190.000

PROGRAMA 2412 - CREDITO EDUCATIVO DO IIR

OBJETIVO POSSIBILITAR O PAGAMENTO DOS ESTUDOS UNIVERSITARIOS EM ATÉ 10% DO VALOR DA MENSALIDADE COM CARÊNCIA DE DOIS (02) ANOS APÓS CONCLUSÃO

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO ESTUDANTES UNIVERSITARIOS

HORIZONTE TEMPORAL Contínuo

INÍCIO 01/06/04

TERMINO 31/12/07

Codigo	Ação Descrição	Fisico			Dados Financeiros (valores em R\$ 1,00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Despesa de Duração Continuada			Despesa de Capital			Despesa Desoneradas de Capital			Total	
					Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
6012	CREDITO EDUCATIVO DO IIR	ALUNOS ASSISTIDOS	Pessoa	1.000	500.000		500.000								500.000
				DISTRITO FEDERAL	1.000	500.000		500.000							500.000

PROGRAMA 2413 - CENTROS MULTUSO DA JUVENTUDE

OBJETIVO CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTUSO PARA JUVENTUDE, OBJETIVANDO O EXERCÍCIO DA CIDADANIA NAS ARLAS DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E EDUCAÇÃO

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL Contínuo

INÍCIO 01/01/04

TERMINO 31/12/07

Codigo	Ação Descrição	Fisico			Dados Financeiros (valores em R\$ 1,00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Despesa de Duração Continuada			Despesa de Capital			Despesa Desoneradas de Capital			Total	
					Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
5921	CONSTRUÇÃO DE CENTROS MULTUSO PARA JUVENTUDE	CENTRO MULTUSO CONSTRUIDO	Unidade	2	200.000		200.000								200.000
				DISTRITO FEDERAL	2	200.000		200.000							200.000

PROGRAMA 2414 - BOLSA PRE-VESTIBULAR

OBJETIVO PROGRAMA PARA TORNAR O ACESSO DE JOVENS AO ENSINO SUPERIOR MAIS FACIL PROPICIANDO CURSOS PREPARATORIOS PRE-UNIVERSITARIOS

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL Contínuo

INÍCIO

TERMINO